

DECRETO Nº. 35.004, DE 23/11/2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA DESTINADA PARA FAIXA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A SER IMPLANTADA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 3.442,93m², registrada na matrícula nº 14.865/Livro 02, região de Itaputera, pertencente a Ivanete Julia Loureiro Prati e Gustavo Guimarães Aires, conforme memorial descritivo anexo único.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é constituir uma faixa de segurança e proteção da barragem de acumulação de água bruta a ser implantada para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 23 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 10)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
M4	7.806.305,1063	364.161,7072	Y38	7.806.242,0834	364.186,2976	F39	7.806.275,5514	364.155,0587
E6	7.806.296,4631	364.184,6399	Z38	7.806.216,5935	364.176,6746	G39	7.806.282,4649	364.157,1837
D6	7.806.300,6953	364.185,8992	A39	7.806.230,3932	364.140,1213	H39	7.806.289,1338	364.159,7167
C6	7.806.303,0472	364.187,3386	B39	7.806.244,3183	364.142,442	I39	7.806.295,8911	364.162,0032
B6	7.806.306,3682	364.189,7127	C39	7.806.257,4190	364.147,7019	J39	7.806.300,5218	364.162,5738
N36	7.806.299,4762	364.207,9646	D39	7.806.263,0284	364.150,2809	-	-	-
O36	7.806.252,1163	364.190,0852	E39	7.806.268,7443	364.152,6142	-	-	-
ÁREA = 3,442,93m²					PERÍMETRO = 261,71m			